

DOU
Diário Oficial da União
14.jun.22



Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência e Linguagem Imprópria

Processo: 08017.001061/2022-31

Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 820, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, DE 13 DE julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: PARADISE - UMA NOVA VIDA (PARADISE - UNA NUOVA VITA, Itália - 2019)

Produtor(es): Fandango

Diretor(es): Davide Del Degan

Distribuidor(es): ARTEPLEX FILMES

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos

Gênero: Comédia

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência e Drogas Lícitas

Processo: 08017.001063/2022-20

Requerente: ARTEPLEX DISTRIBUIDORA LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 821, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, DE 13 DE julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: TREM-BALA - 5 TRAILER H (BULLET TRAIN, Estados Unidos da América - 2022)

Produtor(es): Brittany Morrissey/Brent O'Connor

Diretor(es): David Leitch

Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos

Gênero: Ação

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Violência e Linguagem Imprópria

Processo: 08017.001065/2022-19

Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO Nº 8, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2022/GAB1/CADE

Processo nº 08700.006512/2021-37

Interessado(s): REAM Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A.

Trata-se de ato de concentração distribuído à minha relatoria em 03 de junho de 2022, na 265ª Sessão Ordinária de Distribuição (SEI 1071789).

A operação consiste na aquisição, pela REAM (Grupo Atem), da totalidade das ações representativas do capital social da Refinaria de Manaus S.A., sociedade por ações que, na data do fechamento da Operação, deterá, operará e explorará os ativos da Refinaria Isaac Sabbá ("REMAN") e seus ativos logísticos associados ("NewCo REMAN"), atualmente subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras"). A Operação envolve, a princípio, os mercados de refino de petróleo, de distribuição de combustíveis líquidos e de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo ("GLP").

Em que pese a instrução realizada, persistem providências a serem tomadas, no sentido de obter informações mais precisas conforme descrito no Despacho Decisório 07/2022 (SEI 1074759).

De outro tanto, obtidas as informações mencionadas no item anterior, sua análise requererá um prazo maior para elaboração da manifestação a respeito de seu conteúdo.

Para tanto, considerando a necessidade de tempo adicional para a análise, determino a dilação do prazo legal de 240 dias por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 88, §9º, inciso II, da Lei nº 12.529/2011.

Em atenção à solicitação da REAM Participações S.A (SEI 1074460), para acesso de versão pública de Estudo apresentado pela Raizen S.A., entendo que o pedido foi contemplado pela apresentação espontânea de tal documento, conforme solicitada pela Requerente (SEI 1075201).

É o despacho que submeto à homologação.

LENISA RODRIGUES PRADO
Conselheira

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 775, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DESPACHO SG Nº 775/2022

Processo nº 08700.001101/2021-55 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.001102/2021-08). Representante: Cade ex officio. Representados: Andrade Gutierrez Engenharia S.A., Construtora Brasília Gualiba Ltda., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., Consbem Construções e Comércio Ltda., Constran S.A. - Construções e Comércio, C R Almeida S.A. - Engenharia de Obras, Estacon Engenharia S.A., Construtora Ferreira Guedes S.A., Galvão Engenharia S.A., Heleno & Fonseca Construtiva S.A., Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Construtora OAS Ltda., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda., Alberto Mayer Douek, Antonio D'Almeida, Anuar Benedito Caram, Carlos Henrique Barbosa Lemos, Celso da Fonseca Rodrigues, Dario Rodrigues Leite Neto, David de Jesus Silva, Erasto Messias da Silva Júnior, Hércules Previdi Vieira de Barros, Marco Antonio Ribeiro, Marcus Vinicius Innocencio Picanço, Mário Bianchini Junior, Mário Pereira, Maurício Valadares Gontijo, Michel Michalua Filho, Nicomedes de Oliveira Mafra Neto, Rodrigo Cará Monteiro, Severino Junqueira Reis de Andrade e Telmo Giolito Porto. Advogado(s):

Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Fabrício Frizzo Pagnossin, Felipe de Castro Borba, José Carlos da Matta Berardo, Juliana Maia Daniel Pinheiro, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo, Carlos Cyrillo Netto, Alan Bousso, Rafael Alfredi de Matos, Marlus Santos Alves, Vinicius Marques de Carvalho, Ticiano Nogueira da Cruz Lima, Victor Santos Rufino, João Ricardo Oliveira Munhoz, Luciano Barbosa Theodoro, Maria Carolina Viana Machado Pinheiro, Bolívar Moura Rocha, Ana Paula Martinez, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito, José Roberto Leal de Carvalho, Rafael Vieira Kazeoka, Ana Luiza Simoni Paganini, Anna Cecília Leme da Silva, Marcelo Procópio Calliari, Patrícia Bandouk Carvalho, Paolo Zupo Mazzucato, José Vasconcelos, Rafael Camilotti Ennes e outros. Diante do documento que comprova o óbito do Representado Nicomedes de Oliveira Mafra Neto (SEI 1071310), decido por sua exclusão do polo passivo do presente processo em razão de seu falecimento.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATOS DE 13 DE JUNHO DE 2022

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração.

27203.833043/2004 - Portaria Nº 327/SGM/MME - Mineradora de Água Araxá Ltda. - Água Mineral - Sacramento e Araxá - Minas Gerais - 50,00 hectares.

48412.866117/2008 - Portaria Nº 328/SGM/MME - Ferlig Ferro Liga Ltda. - Minério de Manganês - Poxoréu e Tesouro - Mato Grosso - 227,82 hectares.

48403.830407/2007 - Portaria Nº 329/SGM/MME - Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. - Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro - Minas Gerais - 17,47 hectares.

27203.832107/2003 - Portaria Nº 330/SGM/MME - Estrela do Sul Mineração Ltda. - Diamante - Carmo do Paranaíba e Tiros - Minas Gerais - 435,78 hectares.

48413.826766/2012 - Portaria Nº 331/SGM/MME - Agropecuária Castro Vieira Ltda ME - Água Mineral - Londrina - Paraná - 49,88 hectares.

48405.850457/2016 - Portaria Nº 332/SGM/MME - Terrana Comércio e Distribuição de Água Ltda. - Água Mineral - Ananindeua - Pará - 10,00 hectares.

FASE DE REQUERIMENTO DE LAVRA

Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90)

Os processos permanecerão nesta Secretaria durante o prazo recursal, para vista e cópias.

27203.830881/1981 - Despacho Decisório nº 14/2022/SGM - Mineração Curimbaba Ltda.

27203.808967/1968 - Despacho Decisório nº 15/2022/SGM - Empresa de Mineração Minasnovas Ltda.

48406.860779/2013 - Despacho Decisório nº 16/2022/SGM - José Leomar e Iracimar Ltda.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Secretária-Adjunta

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.465/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002099/2022-73. Interessada: Ventos de Santa Marcella Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71. Objeto: Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Eólicas denominadas Ventos de Santa Marcella 01, 02, 03, 04, 05 e 06, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.047178-0.01, EOL.CV.BA.047179-8.01, EOL.CV.BA.047180-1.01, EOL.CV.BA.047181-0.01, EOL.CV.BA.047182-8.01 e EOL.CV.BA.047183-6.01, objeto das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 10.951, 10.952, 10.953, 10.954, 10.955 e 10.956, de 7 de dezembro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.466/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005036/2022-99. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Despacho ANEEL nº 386, de 10 de fevereiro de 2021 - Parcial, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

DESPACHO Nº 1.560, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.001632/2021-19 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 24 de janeiro de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.000753/2022-00, decide: (i) registrar o novo endereço da sede da empresa AG Energy Comercializadora de Energia Ltda, CNPJ 39.527.133/0001-56, objeto do Despacho nº 1.274/2021, na Rua Laurindo Coelho, 181 - CXPST 07, Casa Forte, CEP 52060-340, Recife/PE.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO



DESPACHO Nº 1.561, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.000899/2018-93 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 15 de fevereiro de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.001576/2022-00, decide: (i) registrar o novo endereço da sede da empresa Mercuria Comercializadora de Energia do Brasil Ltda, CNPJ nº 28.503.205/0001-09, objeto do Despacho nº 2.886/2018, na Avenida Conselheiro Aguiar, 1748 - sala 1301, Edifício Empresarial Ítalo Brasil Renda, Boa Viagem, CEP 51.111-010, Recife/PE.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.569, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.002029/2011-82 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 15 de fevereiro de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.001578/2022-00, decide: (i) registrar o novo endereço da sede da empresa Solenergias Comercializadora de Energia S.A., CNPJ 13.459.301/0001-20, objeto do Despacho nº 1.989/2011, na Avenida João Silva de Azevedo Neto, 200 - Bloco 04, sala 104, Edifício Evolution V, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, Rio de Janeiro/RJ.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.571, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.005392/2018-26 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 23 de fevereiro de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.002027/2022-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Tempo Comercialização e Gestão de Energia Ltda para T2 Comercialização e Gestão de Energia Ltda, inscrita no CNPJ 30.109.908/0001-07, objeto do Despacho nº 1.466 de 2021; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Rua do Rocio, 84 - Conjunto 9, Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHOS DE 10 DE JUNHO DE 2022

Nº 1.573. Processo nº: 48500.004769/2022-14. Interessada: Construnível Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Jaguariaíva, com 11.250 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.035003-6.01, localizada no rio Jaguariaíva, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

Nº 1.574. Processo nº: 48500.004771/2022-85. Interessada: Construnível Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Arrieiros (antiga Usina B - eixo III), com 7.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.035433-3.01, localizada no rio Ribeira, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

Nº 1.575. Processo nº: 48500.004772/2022-20. Interessada: Construnível Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Espera, com 11.600 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.034945-3.01, localizada no rio Corumbataí, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

Nº 1.577. Processo nº: 48500.004773/2022-74. Interessada: Ravena Pesquisa Energética Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Água Clara, com 10.900 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.064471-4.01, localizada no rio Goio-Erê, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.576, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.001882/2021-59 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 02 de maio de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.006266/2022-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Switch Comercializadora de Energia Ltda para Mill Comercializadora de Energia Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ 37.258.369/0001-09, objeto do Despacho nº 1.459, de 2021; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Rua Alvorada, 1.289 - sala 610, Vila Olímpia, CEP 04550-004, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 13 DE JUNHO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 14 de junho de 2022.

Nº 1.580 Processo nº: 48500.003997/2020-05. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 11 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 11. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 1.581 Processo nº: 48500.005513/2021-35. Interessados: Energias de Machadinho I SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Machadinho. Unidades Geradoras: UG1 a UG54, de 59,55 kW cada. Localização: Município de Machadinho d'Oeste, no estado de Rondônia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

RODRIGO CÉSAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.579, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005422/2020-19, decide por conhecer do requerimento interposto por João Luiz Cruvinel, CPF nº 071.544.881-15, em face da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. sobre restituição de valores decorrentes de antecipação de obras de extensão de rede elétrica para a interligação das unidades consumidoras nº 6/970573-2 nº 12458576, localizadas no Município de Água Boa- MT, e no mérito, dar-lhe parcial provimento, e, por conseguinte: (i) indeferir o pleito para a unidade consumidora nº 12458576, e determinar que; (ii) a distribuidora realize a vistoria/levantamento de ativos, a incorporação da rede elétrica e a restituição dos valores da rede que interliga a unidade consumidora nº 6/970573-2 à rede da distribuidora; (iii) o cálculo da restituição deve ser realizado nos termos das Resoluções Normativas nº 250, de 2007 e nº 414, de 2010, com atualização monetária e juros de mora, quando aplicável; (iv) é condição necessária para a restituição ao interessado, a comprovação de que o requerente era o dono da propriedade onde se localiza a unidade consumidora nº 6/970573-2 na época da construção rede de ligação; e (v) que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 937, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.009, de 22 de março de 2022, e nº 1.002 de 25 de janeiro de 2022, e o que consta no Processo nº 48500.005141/2022-28, decide: (i) aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, resultante do Leilão Cerbranorte 2022/01 e referente ao produto 2, celebrado entre a compradora Cooperativa de Eletrificação de Braço Norte (CERBRANORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 86.433.042/0001-31, e a vendedora Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG), inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58; e (ii) estabelecer que as cláusulas contratuais que impliquem, direta ou indiretamente, alteração de preço, prazo, montantes originalmente contratados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato subordinam-se à manifestação prévia e discricionária da ANEEL por meio do mecanismo de Aprovação.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO ANM Nº 107, DE 12 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução ANM nº 102/2022, que aprova as alterações de quantitativos e a distribuição dos cargos comissionados de gerência executiva, de assessoria, de assistência e dos cargos comissionados técnicos e o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração - ANM.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, com fulcro no art. 2º, inciso XXXVI, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e no art. 9º, inciso XV, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução ANM nº 102, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2022, que aprova as alterações de quantitativos dos cargos comissionados de gerência executiva, de assessoria, de assistência e dos cargos comissionados técnicos e o novo Regimento Interno da ANM.

Art. 2º A Resolução ANM nº 102, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.

IV - extinção de 34 (trinta e quatro) Cargos Comissionados Técnicos II (CCT

II);

V - extinção de 36 (trinta e seis) Cargos Comissionados Técnicos V (CCT V);

IX - extinção de 4 (quatro) Cargos Comissionados Técnicos I (CCT I);

XI - criação de 53 (cinquenta e três) Cargos Comissionados Técnicos IV (CCT IV);

e

"Art. 3º." (NR)

"Art. 3º. :

I - Resolução ANM nº 2, de 12 de dezembro de 2018;

II - Resolução ANM nº 2, de 29 de janeiro de 2019;

III - Resolução ANM nº 8, de 8 de maio de 2019;

IV - Resolução ANM nº 21, de 3 de janeiro de 2020;

V - Resolução ANM nº 27, de 12 de março de 2020;

VI - Resolução ANM nº 38, de 25 de junho de 2020;

VII - Resolução ANM nº 43, de 24 de agosto de 2020; e

VIII - Resolução ANM nº 89, de 22 de dezembro de 2021." (NR)

Art. 3º O Anexo I - Quadro Demonstrativo de Cargos de Livre Nomeação e Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Mineração - ANM - da Resolução ANM nº 102, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLAS	CARGO	QD
Diretoria Colegiada			
DIRETOR-GERAL	DG	CD I	1
Assessoria do Diretor-Geral		CA II	1
Assessoria Técnica do Diretor-Geral		CCT V	1
DIRETORES		CD II	4
Assessoria da Diretoria Colegiada		CA II	4
Assessoria Técnica da Diretoria Colegiada		CCT V	4
Órgãos de Assistência Direta e Imediata à Diretoria Colegiada			
GABINETE DO DIRETOR-GERAL	GAB-DG	CGE III	1
SECRETARIA GERAL	SG	CGE IV	1
Assessoria Técnica		CCT V	1
Assistência		CAS I	1
Assessoria		CA III	1
Setor de Publicação Oficial	SETPUB	CCT II	1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ASCOM	CGE IV	1
Serviço de Atendimento ao Usuário	SEAU	CCT III	1
Núcleo de Apoio Administrativo da ASCOM	NUASCOM	CCT I	1
ASSESSORIA PARLAMENTAR	ASPAR	CGE IV	1
OUVIDORIA	OUV	CGE II	1

